Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária 88303-101 • Itajaí • Santa Catarina Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000 www.semasaitajai.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024

Processo Administrativo Nº 2024-GRH-090249

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios referente aos serviços de administração do Programa de concessão de vagas de estágio não-remuneradas e remuneradas (obrigatório e não-obrigatório) a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura com nível médio técnico e superior (Lei nº 11.888/2008) público e particular oficiais e reconhecidas pelo MEC cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades com vistas à gestão das bolsas de estágio do SEMASA.

Referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 12 de setembro de 2024, sendo intempestivo, já que cumpriu o prazo exigido pelo artigo 164, da Lei 14.133/21. Deste modo, esclarece-se:

QUESTIONAMENTOS:

1. Analisando o edital de Pregão Eletrônico nº 30/2024, verificamos que houve um pedido de esclarecimento inserido na plataforma do GOV.BR sobre a exigência de estrutura local, entretanto, não localizamos no edital que será necessário dispor de estrutura (escritório) no Município de Itajaí, apenas que a licitante deve dispor de sistema para atendimento online. Ante o exposto gostaria de esclarecer se a empresa tem que dispor de escritório no município para atendimento presencial dos estagiários.

RESPOSTA: A estrutura, caso exista, deve estar em conformidade com a legislação do Ministério do Trabalho. No entanto, não é obrigatória, pois o serviço poderá ser realizado de forma remota, conforme previsto no item 5 do Termo de Referência.

Itajaí (SC), 12 de setembro de 2024.

Rosmeire Coelho Pontes Pregoeira (Portaria n° 039/2024) Larissa Vieira Cascaes dos Santos Gerente de Recursos Humanos

